



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 900

Abre crédito especial e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.390/92, Decreta:

ART. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte Crédito Especial.

07 - DEP. MUNIC. DE DESENV. E INTEGRAÇÃO SOCIAL

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3231 - Subvenções Sociais 1.350.000,00

ART. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a anulação da dotação orçamentária, conforme a baixo indicada, previsto, para o exercício, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

08 - DEP. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1377456

4110 - Obras e instalações 1.350.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 5 de maio de 1992.

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS

TERESINHA DE SOUSA BERNARDES
SECRETÁRIA